

TERMO DE ADESÃO ÀS CLÁUSULAS GERAIS DO CONTRATO ÚNICO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

INTRODUÇÃO:

Proposta 7641921

BANCO:

Banco do Brasil S/A

Endereço: Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B, Torre Norte

CNPJ: 00.000.000/0001-91

Cidade: Brasília

UF: DF

CEP: 70040-912

Agência: ESC MUN SP LESTE

Prefixo-dv: 8224-4

CONVENENTE:

CAMARA MUNICIPAL DE SAO CAETANO DO SUL

CPF ou CNPJ: 48.568.372/0001-45

Endereço: AVENIDA GOIAS, 600 4.E 5.ANDARES

Cidade: SAO CAETANO DO SUL

UF: SP

CEP: 09521-300

Ao assinar este TERMO DE ADESÃO o CONVENENTE acima identificado pactua com o Banco do Brasil S.A. as condições adiante estabelecidas, confirma as informações acima relacionadas e se declara automática e expressamente vinculado às disposições previstas no CONTRATO ÚNICO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – CLÁUSULAS GERAIS e seus Anexos, registrado no Cartório do Primeiro Ofício de Registro Civil, Títulos e Documentos da cidade de Brasília-DF, às quais o CONVENENTE adere e declara, ao assinar este Termo, ter pleno conhecimento, estar de acordo com seu teor, ter recebido cópia das referidas CLÁUSULAS GERAIS e seus Anexos, bem como das informações técnicas referentes à sistemática de transmissão e recepção de dados.

Data início de vigência: 10 de junho de 2026

Data fim de vigência: 09 de junho de 2027

A data de início de vigência das condições deste Termo condiciona-se à formalização do presente documento. Quando negociada em conjunto com outras empresas, condiciona-se à assinatura por todas as empresas integrantes da negociação e somente será efetivada quando todos os representantes legais necessários assinarem este Termo. Neste caso, se a última assinatura necessária ocorrer após a data de vigência prevista acima, a mesma passará ao dia posterior à referida assinatura.



TERMO DE ADESÃO ÀS CLÁUSULAS GERAIS DO CONTRATO ÚNICO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PARÂMETROS PARA PAGAMENTO DE SALÁRIOS, A FORNECEDORES E DIVERSOS (via arquivo):

Identificação do Cliente/Convênio (*1)			
910588293			
Conta para débito do pagamento e crédito por devolução de pagamento recusado			
Agência	Conta Corrente		
322-0	56163-0		
Conta para débito da tarifa			
Agência	Conta Corrente		
322-0	56163-0		
Conta para débito de ressarcimento de prejuízo e multa			
Agência	Conta Corrente		
322-0	56163-0		
Tarifa inicial por evento			
Tarifa (Descrição da tarifa):			Valor
Pag. Salário - Crédito C/C - Sem Aviso			R\$ 0,00
Pag. Salário - 2ª Via Arquivo/Relatório			R\$ 0,00
Pag. Salário - Refazimento Arquivo IED			R\$ 0,00
Pagamento Eletrônico de Salários			R\$ 0,00
Periodicidade do débito da tarifa: Diário			
Valor máximo para o arquivo-remessa:		R\$ 5.000.000,00	
Valor máximo individual de cada pagamento:			
Descrição	Valor (R\$)	Float	Percentual de Retenção
Pagamento de salário crédito em conta	100.000,00	1 dia	100,00 %
Pagamento Eletrônico de Salário	0,00	1 dia	100,00 %
Pagamento de salário crédito em conta	100.000,00	1 dia	100,00 %
Pagamento de salário crédito em conta	100.000,00	1 dia	100,00 %
Prazo para devolução à CONVENIENTE dos recursos relativos a pagamento não efetivado na modalidade contra-recibo online serviço em desativação: 0 dia			
Responsabilidade pela liberação e confirmação de arquivos é da Empresa			

* Tarifa não descrita: consultar Tabela de Tarifas vigente.



TERMO DE ADESÃO ÀS CLÁUSULAS GERAIS DO CONTRATO ÚNICO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

SAO PAULO, 08 de junho de 2026.

CONVENENTE:

CAMARA MUNICIPAL DE SAO CAETANO DO SUL
CNPJ 48.568.372/0001-45

CARLOS HUMBERTO SERAPHIM

portador da cédula de identidade 4696253 SSP SP
inscrito no CPF/MF sob o nº 901.507.168-34

LUCIANO AUGUSTO BARTELT DA SILVA

portador da cédula de identidade 21.565.511-4 SSP SP
inscrito no CPF/MF sob o nº 093.539.158-48

Observações quando contratado o serviço:

(*1) Definir os parâmetros de cada convênio cadastrado para o cliente. No caso de propostas, o número será alterado após a ativação do convênio.

(*2) Centralização de Saldo - Inserir tantas contas centralizadas quantas necessárias.

(*3) Cobrança - O convenente indica no arquivo remessa os beneficiários (até 20 diferentes).

(*4) Cobrança - O convenente indica no máximo três beneficiários.

(*5) Pagamentos - Exclusivo para Pagamento a Fornecedores e Pagamentos Diversos. Não permitido para Pagamento de Salários.

" Para realizar suas transações bancárias o BANCO coloca à disposição os telefones de sua Central de Atendimento - CABB 4004 0001(capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 729 0001(demais localidades). Para eventual elogio, sugestão, dúvida, informação, reclamação, denúncia, cancelamento, o BANCO coloca à disposição do CONVENENTE o Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722. Para situações não solucionadas no atendimento normal, mediante protocolo do atendimento anterior, ligue para Ouvidoria BB 0800 729 5678. Para Deficientes Auditivos ligue 0800 729 0088. O SAC funciona 24 horas, 7 dias por semana, ou acesse o portal www.bb.com.br."

